



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



DIVULTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - GLASSRAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5001001-77.2014.8.21.0132

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

85º Relatório Mensal de Atividades

Competência: Dezembro de 2022

Apresentado em Fevereiro de 2023



medeiros²
administração judicial





ÍNDICE

1. Introdução
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual
2. RESUMO das atividades
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Dívida Tributária
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Pendências e Esclarecimentos
 7. Cumprimento do plano
3. Descrição da empresa
 1. Histórico de atividades
 2. Produtos
 3. Instalações
4. Dados financeiros- econômicos
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Análise do Desempenho
5. Plano de Recuperação Judicial
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento
 3. Cumprimento do plano

O processo de Recuperação Judicial da Divultec Indústria Comércio e Serviços Ltda. segue seu curso na forma da lei.

O presente relatório reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial da empresa Recuperanda.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Ainda, apresenta informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial, que se menciona a seguir:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora,

do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), bem como informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas. O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Recuperanda é o dia 30 do mês subsequente. Esta Administradora recebeu os documentos referentes ao mês de dezembro de 2022, com atraso, em 01/02/2023. Os questionamentos enviados dia 16/02/2023 foram respondidos em parte no mesmo dia.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.



1. ASPECTOS JURÍDICOS - CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
23/05/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		13/10/2016	Homologação do PRJ	
20/06/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	26/06/2018	Apresentação de novo Plano de Recuperação Judicial, por força do julgamento do A.I 70071984793.	
02/07/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	12/12/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
23/07/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ	art. 7º, § 1º	22/02/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/05/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/03/2020	Republicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O – decisão de 01/2020	
16/06/2015	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § Único e art. 55, § Único	12/03/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações	art. 55, § Único
05/05/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º	09/10/2020	Fim do prazo para apresentar objeções (considerando suspensões da fluência de prazos físicos em razão do COVID-19)	
19/05/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	art. 8º	17/03/2022	Homologação do PRJ	
29/03/2016	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 56, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme novo Plano de Recuperação Judicial.	
20/04/2016	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I			
27/04/2016	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



1. ASPECTOS JURÍDICOS – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- Da homologação do Plano de Recuperação Judicial, houve interposição de Agravo de Instrumento por parte do Banco do Brasil, julgado em 29.03.2017, recurso ao qual foi dado provimento a fim de que a Recuperanda apresentasse novo Plano de Recuperação Judicial. A empresa interpôs Recurso Especial, tombado sob o nº 70074276676, não admitido. A Recuperanda, ainda, agravou da decisão (nº 70076242841), igualmente sem êxito. A decisão transitou em julgado.
- O novo Plano de Recuperação Judicial foi apresentado às fls. 1.439/1.468.
- A publicação do novo aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, inerente ao recebimento do Plano de Recuperação Judicial, ocorreu em 12.12.2018, no intuito de cientificar os credores quanto à possibilidade de apresentar eventuais objeções no prazo de 30 (trinta) dias, que findaria em 22.02.2019. No entanto, o Juízo verificou erro no conteúdo do edital publicado pela serventia cartorária, determinando a sua republicação.
- A republicação do edital ocorreu em 02.03.2020, com o seguinte teor: "ciência aos credores da recuperanda acima indicada, do plano de recuperação apresentado no processo supra (fls.1419/1468), do qual consta a relação de credores, ficando cientes de que dispõem do prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, a fim de que manifestem eventual objeção ao plano e/ou eventual impugnação à relação de credores, na forma do art. 55 e § único, da lei 11.101/2005."
- A pedido da Administração Judicial, foi certificado à fl. 2320 a ausência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial.
- O processo foi convertido para o sistema EPROC, passando a tramitar sob o nº 5001001-77.2014.8.21.0132.
- No evento 08 dos autos eletrônicos, a Administração Judicial manifestou-se pela homologação do Plano e concessão da Recuperação Judicial, diante do decurso do prazo do edital do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05 sem oposição de objeções, na forma do art. 58 da Lei 11.101/2005.
- Em 17 de Março de 2022, o novo PRJ apresentado foi homologado pelo Juízo, tendo o Banco do Brasil sido o único a recorrer. Tal recurso (n.º 5085932-89.2022.8.21.7000/RS) foi provido em parte, para "reconhecer a aplicabilidade da cláusula do plano de suspensão das execuções e/ou das ações contra os coobrigados a qualquer título, no entanto, apenas em relação aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, bem como afastar as cláusulas do plano referentes ao descumprimento do plano somente após o atraso de 3 (três) parcelas, à possibilidade de alienação/locação de ativos, de obtenção de empréstimos/financiamentos e de compensação de créditos independente de autorização judicial".
- Atualmente o recurso de nº 5085932-89.2022.8.21.7000 está em fase de Recurso Especial interposto pela recuperanda, pendente abertura de contrarrazões ao Banco do Brasil.

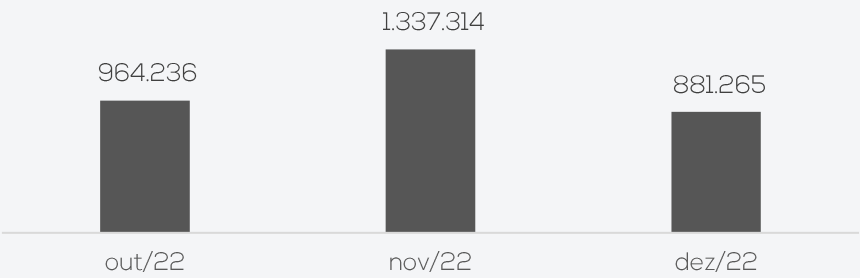


2. RESUMO

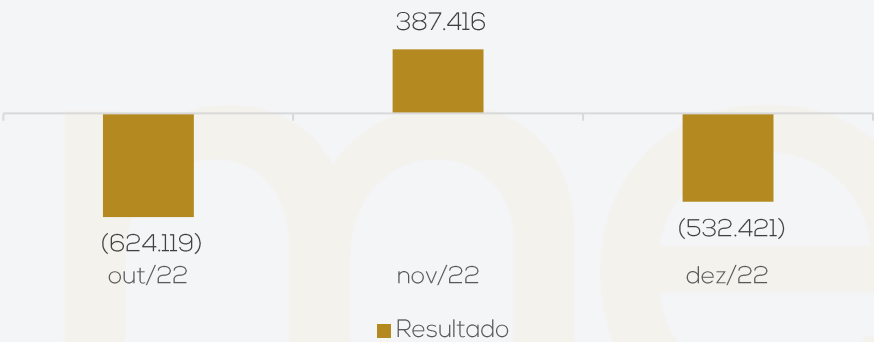
A Divultec trabalha com estampagem de copos, canecas, taças, garrafas, entre outros produtos de vidro.

RESULTADOS

Receita Líquida



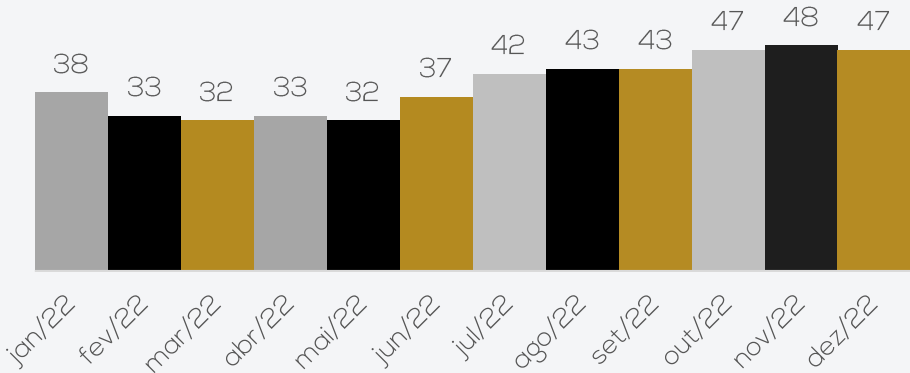
Resultado



A queda na receita em 35% foi primordial para dezembro reverter o lucro do mês anterior e encerrar com prejuízo de R\$ 532.420,77. O ano de 2022 findou-se com saldo negativo em R\$ 1.496.585,27. Contudo, verificou-se que houveram retificações das demonstrações as quais não foram encaminhadas, ocasionando em inconsistências de saldos

QUADRO DE COLABORADORES

Número de funcionário

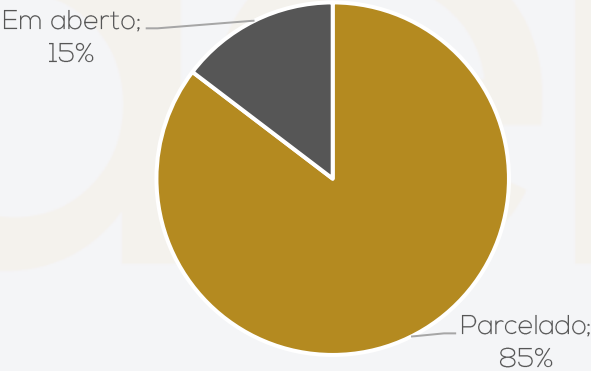


Em dezembro ocorreu 1 demissão, assim, finalizou o mês com 47 funcionários.

Os salários e tributos sobre a folha foram adimplidos no mês.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Dívida tributária



Em dezembro, a Divultec realizou o pagamento dos tributos no mês. Os impostos correntes estão sendo adimplidos, porém, ainda existem saldos anteriores em aberto.

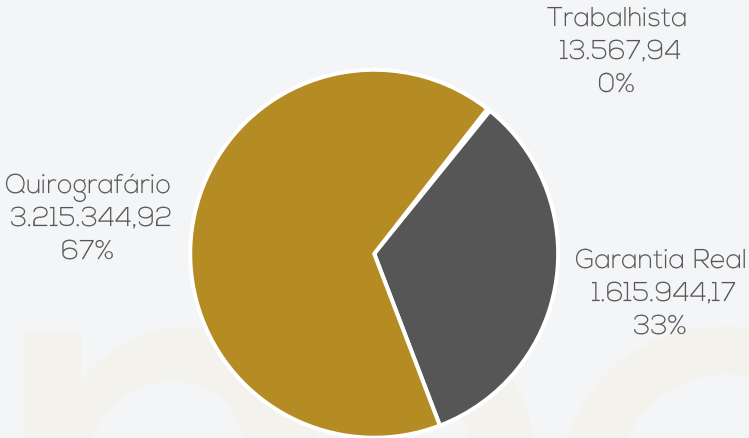
Assim, ao final do período a dívida tributária somou R\$ 638.816,46, sendo que deste montante, 85% está parcelado e sendo adimplido mensalmente. Salienta-se que ocorreram no mês novos parcelamentos.



ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total
Trabalhista	12	41,38%	13.567,94
Garantia Real	1	3,45%	1.615.944,17
Quirografário	16	55,17%	3.215.344,92
Total	29	100%	4.844.857,03

Distribuição dos credores por Natureza



Principais Credores

CLASSE	CREDORES	VALOR
Classe II	Banco Do Brasil S.A.	1.615.944,17
Classe III	Caixa Econômica Federal	1.268.078,00
Classe III	Owens Illinois do Brasil Ind. e Com. S.A	804.834,52
Classe III	Banco Do Brasil S.A.	457.053,18
Classe III	Nadir Figueiredo Ind. Com. S.A.	279.013,33
Classe III	Videolar S.A.	260.003,06
	Total	4.684.926,26

ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

O passivo extraconcursal da Divultec soma **R\$ 6.259.463,88**, e é marcado por instituições financeiras, fornecedores, débitos tributários e trabalhista, e “outros débitos”, que compreendem, principalmente, adiantamento de clientes, provisões e empréstimo junto a pessoa física.



ACOMPANHAMENTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

No dia 13/10/2022, a administração judicial realizou visita na sede da empresa, onde foi recebida pelo representantes da recuperanda.

Informaram que estão com a operação fluindo e com muitos pedidos, além de estarem com quase 100% da produção em funcionamento, e com a receita constante e evoluindo. Relatam que a inadimplência com clientes e fornecedores é baixa e destacam que o prazo para pagamento dos fornecedores é curto, enquanto os clientes em geral possuem prazos de 30, 40 ou 60 dias.

Estão focando em gerar rentabilidade baseada na melhor gestão, e recentemente desenvolveram e estão testando um sistema onde permitirá dobrar a produção nos fornos reduzindo o custo de energia.

Não conseguem linha de crédito e se capitalizam com o auxílio de fundos negociando títulos antecipados.

Por fim, informaram que ainda não iniciaram pagamentos da RJ devido a uma objeção do Banco do Brasil ao plano de recuperação, o que está sendo discutido em via judicial e irão pagar após julgado esse caso.

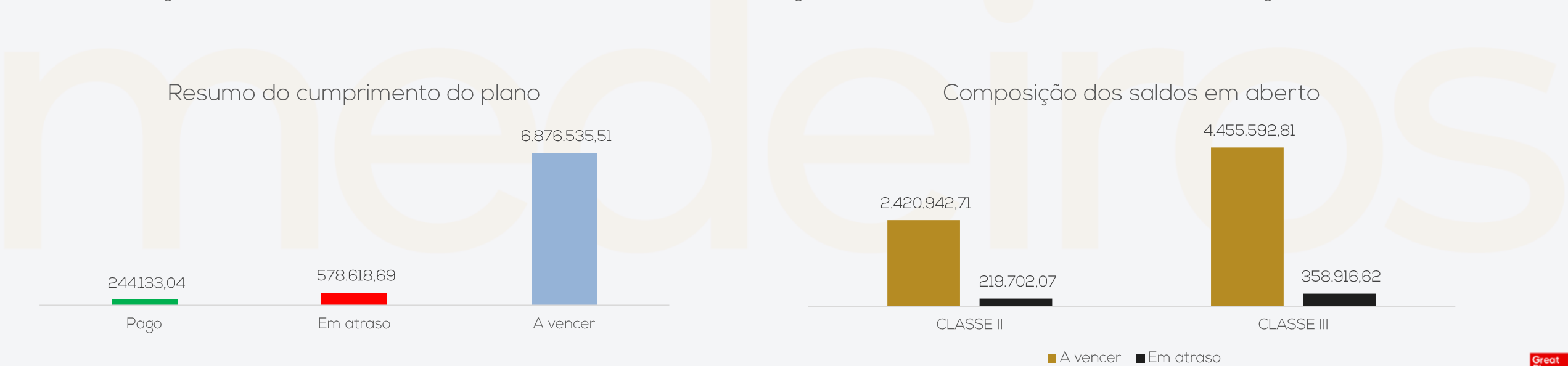
CUMPRIMENTO DO PLANO

A recuperanda sustenta que os pagamentos da RJ deveriam iniciar após decisão do recurso apresentado pelo Banco do Brasil o que discorda a administração judicial, dessa forma, consta oito parcelas das classes II e III em atraso.

Classe I: O plano de recuperação judicial aprovado prevê o pagamento dos credores trabalhistas em até 30 dias após a homologação do plano, o que ocorreu em 17/03/2022. Logo, os pagamentos deveriam ser realizados até 17/04/2022, contudo, após reiteradas solicitações por parte da administração judicial, a recuperanda forneceu cartas de anuência datados de 2017 onde demonstra quitação dos saldos junto aos credores trabalhistas com base no antigo plano de recuperação.

Classe II: Os pagamentos da classe iniciarão após transcorridos 45 dias de carência, contados a partir da homologação do plano, porém, a recuperanda sustentou que entende que os pagamentos só devem ser iniciados após a decisão do recurso apresentado pelo Banco do Brasil, com o que não concorda a Administração Judicial, uma vez que a decisão do juízo *a quo* é clara no sentido de que o PRJ deve ser cumprido a contar do *decisum*, à exceção de efeito suspensivo agregado a recurso pelo TJ/RS, o que não foi o caso. Na presente data, portanto, tem-se o inadimplemento da recuperanda frente às obrigações assumidas face à homologação do PRJ. Logo, os pagamentos deveriam iniciar em maio/2022, o que não se tem notícia que tenha ocorrido, assim permanece oito parcelas em atraso no valor de R\$ 219.702,07.

Classe III: Os pagamentos da classe iniciarão após transcorridos 45 dias de carência, contados a partir da homologação do plano. Logo, os pagamentos deveriam iniciar em maio/2022, o que não se tem notícia que tenha ocorrido, assim permanece oito parcelas em atraso no valor de R\$ 358.916,62. Todavia, salienta-se que recentemente a recuperanda apresentou cartas de anuência demonstrando quitação do saldo junto aos credores Contábil Alfa Modular Transportes, SEFAR Indústria e comércio, Tecnopaint Máquinas e Woodstock, além de pagamentos a Conceito A Mais, Comercial e Inst. Pneumática Clason, Nadir Figueiredo e Reypel Importadora todos com base no antigo PRJ.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA - HISTÓRICO DE ATIVIDADES

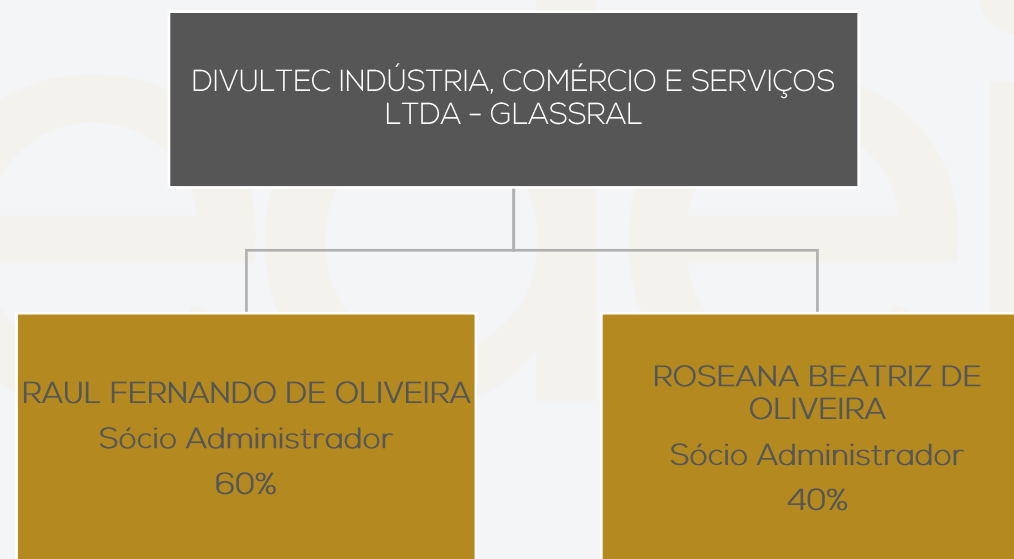
A empresa iniciou suas atividades em 1982, com a instalação de som industrial e elétrico, migrando para estúdio de gravação comercial. No ano seguinte, a DIVULTEC passou a desenvolver atividades voltadas para propaganda sonora ambulante, atuando no mesmo ramo até 2000.

No ano de 1992, enfrentou sua primeira crise econômica financeira, ocasião em que precisou reestruturar suas atividades. Como forma de superar a crise, a DIVULTEC apostou na fabricação de amplificadores; a aposta, contudo, não foi certa e acabou por agravar ainda mais a situação da empresa.

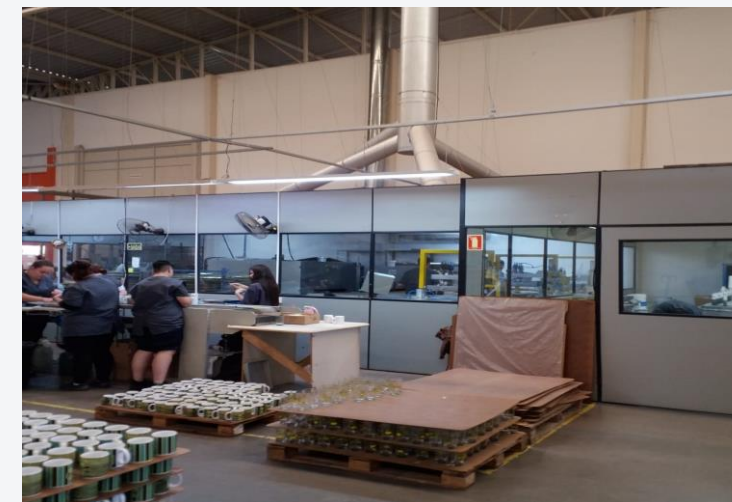
A Recuperanda somente superou a crise quando iniciou suas atividades em estúdios de gravação. Na época, desenvolveu uma máquina para imprimir CDs, com tecnologia UV Ultra Violeta. Em 2006, devido ao crescimento dos negócios, a empresa buscou ampliar a sua capacidade produtiva, oportunidade na qual se instalou em prédio alugado, com 1.200m², na cidade de Sapiranga.

No ano de 2012, iniciou a construção de suas novas instalações, através de recursos advindos de instituições financeiras e de capital próprio, finalizando a obra em Dezembro de 2013. Neste período de construção, a empresa despendeu com valores muito além do programado, havendo um descompasso financeiro.

A empresa está localizada Rua Jose Antônio De Oliveira Neto, nº 1415, CEP 93.880-000, Das Azaleias, Município de Araricá, RS.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA - INSTALAÇÕES



Fotos capturadas durante visita técnica realizada dia 13/10/2022.



4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		out/22	nov/22	dez/22
ATIVO	CIRCULANTE	5.904.131	5.988.881	4.294.175
	Caixa	12.273	14.425	16.444
	Banco Conta Movimento	7.407	18.639	32.719
	Duplicatas a Receber	2.729.841	2.644.711	1.375.646
	Estoque	2.172.704	2.446.719	1.916.795
	Tributos a Recuperar	428.722	379.105	362.428
	Outros Créditos	502.933	436.774	543.326
	Despesas a Apropriar	50.252	48.507	46.816
	NÃO CIRCULANTE	2.292.685	2.269.180	2.245.675
	Realizável a longo Prazo	20.819	20.819	20.819
PASSIVO	Imobilizado	2.258.776	2.235.271	2.211.766
	Intangível	13.090	13.090	13.090
	TOTAL DO ATIVO	8.196.817	8.258.061	6.539.849
	BALANÇO PATRIMONIAL	out/22	nov/22	dez/22
	CIRCULANTE	5.951.182	6.111.429	4.979.922
	Fornecedores	1.410.908	1.314.810	1.623.143
	Débitos Trabalhistas	315.618	318.424	198.317
	Débitos Tributários	368.855	337.051	129.747
	Débitos Tributários Parcelados	86.192	68.800	321.747
	Instituições Financeiras	2.547.420	2.788.406	1.663.989
PASSIVO	Outros Débitos	1.222.189	1.283.939	1.042.978
	NÃO CIRCULANTE	5.016.487	5.016.487	4.961.882
	Instituições Financeiras	4.738.380	4.738.380	4.738.380
	Parcelamento de Tributos	278.107	278.107	223.502
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.419.691)	(1.419.691)	(3.401.954)
	Capital Social	200.000	200.000	200.000
	Resultados acumulados	(1.619.691)	(1.619.691)	(3.601.954)
	TOTAL DO PASSIVO	9.547.978	9.708.225	6.539.849

Disponibilidades: expressou aumento nas disponibilidades devido ao recebimento, principalmente, da Havan, operações RDF e termos de fomento. Os extratos bancários atestam o valor contabilizado.

Duplicatas a receber: apresentou retração de 48%, devido ao maior volume de recebimentos, porém o livro razão não apresenta os principais recebimentos e o aging list não foi enviado o que impede de atestar o saldo e verificar composição da rubrica.

Estoque: Em dezembro, expressou retração de 22% devido principalmente a baixa de matéria prima. A rubrica é composta por Matéria prima (R\$ 499 mil), Material de embalagem (R\$ 555 mil), Produtos em Elaboração (R\$ 174 mil), Produtos acabados (R\$ 169 mil) e Mercadorias em consignação (R\$ 402 mil). Os saldos foram atestados conforme relatório de estoque apresentado.

Tributos a recuperar: apresentou retração de 4%, e é representado principalmente pelo IPI (R\$ 262,3 mil) e ICMS a recuperar – CIAP (R\$ 42,1 mil).

Outros Créditos: Engloba adiantamento a fornecedores (R\$ 151 mil), sendo que no mês houveram novos adiantamentos no montante de R\$ 3 mil. A Divultec não apresentou conciliação da conta e o livro razão não apresenta o saldo aberto o que impede verificar composição da rubrica. Há ainda, outros adiantamentos (R\$ 112 mil), adiantamentos de importação (R\$ 263 mil) e adiantamentos de férias (R\$ 15,4 mil).

Despesas a apropriar: o decréscimo do mês é resultante da apropriação de juros de parcelamentos de impostos de R\$ 885,50 e baixa de seguros a apropriar de R\$ 804,78.

Realizável a Longo Prazo: Compreende créditos a longo prazo de clientes (R\$ 20.819,15). A Divultec encaminhou anteriormente relatório de clientes em cobrança validando o saldo. Informaram anteriormente que os valores inadimplentes estão sendo cobrados judicialmente. Destacamos que a empresa relatou que deve ser realizado um levantamento de outros valores a receber que não estão contabilizados, portanto, a rubrica pende ajustes.

Imobilizado: Apresentou apenas a apropriação da depreciação mensal no valor de R\$ 23.505,37.



4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		out/22	nov/22	dez/22
ATIVO	CIRCULANTE	5.904.131	5.988.881	4.294.175
	Caixa	12.273	14.425	16.444
	Banco Conta Movimento	7.407	18.639	32.719
	Duplicatas a Receber	2.729.841	2.644.711	1.375.646
	Estoque	2.172.704	2.446.719	1.916.795
	Tributos a Recuperar	428.722	379.105	362.428
	Outros Créditos	502.933	436.774	543.326
	Despesas a Apropriar	50.252	48.507	46.816
	NÃO CIRCULANTE	2.292.685	2.269.180	2.245.675
	Realizável a longo Prazo	20.819	20.819	20.819
PASSIVO	Imobilizado	2.258.776	2.235.271	2.211.766
	Intangível	13.090	13.090	13.090
	TOTAL DO ATIVO	8.196.817	8.258.061	6.539.849
	BALANÇO PATRIMONIAL		out/22	nov/22
	CIRCULANTE	5.951.182	6.111.429	4.979.922
	Fornecedores	1.410.908	1.314.810	1.623.143
	Débitos Trabalhistas	315.618	318.424	198.317
	Débitos Tributários	368.855	337.051	129.747
	Débitos Tributários Parcelados	86.192	68.800	321.747
	Instituições Financeiras	2.547.420	2.788.406	1.663.989
PASSIVO	Outros Débitos	1.222.189	1.283.939	1.042.978
	NÃO CIRCULANTE	5.016.487	5.016.487	4.961.882
	Instituições Financeiras	4.738.380	4.738.380	4.738.380
	Parcelamento de Tributos	278.107	278.107	223.502
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.419.691)	(1.419.691)	(3.401.954)
	Capital Social	200.000	200.000	200.000
	Resultados acumulados	(1.619.691)	(1.619.691)	(3.601.954)
	TOTAL DO PASSIVO	9.547.978	9.708.225	6.539.849

Fornecedores: expôs aumento de 23% decorrente do maior volume de compras à prazo, porém o livro razão não apresenta as oscilações que ocorreram e o *aging list* não foi enviado pela empresa, o que impede atestar o saldo da rubrica e sua composição.

Débitos trabalhistas: a variação é derivada, em sua maior parte, do valor de salários a pagar e encargos. Os salários estão sendo pagos regularmente assim como os tributos sobre a folha. No mês foram pagos também o pró-labore, pensão alimentícia e rescisões.

Débitos e parcelamentos tributários: os débitos tributários apresentaram retração de 62% em razão da adesão do parcelamento de ICMS.

Instituições Financeiras: Correspondem os Empréstimos do Sócio Raul Fernando de Oliveira com saldo de R\$ 176 mil e Duplicatas descontadas de R\$ 1,4 milhão. A Recuperanda informou que não realizou contrato junto ao sócio e, de acordo com as disponibilidades, o sócio realiza retiradas para abatimentos. Ainda, no mês houve pagamento de R\$ 41 mil ao sócio e aporte de R\$ 30 mil. Sobre as duplicatas, a empresa informou anteriormente que as taxas de operação giram em torno de 2%, mais juros e encargos da negociação. Expressou considerável retração em face da baixa de "operações RDF", contudo, o livro razão não expõem essas movimentações o que impede dissertar maiores informações.

Outros débitos: Engloba empréstimo de pessoa física de Clea Weis Nascimento no montante de R\$ 62 mil, com pagamento de R\$ 16,7 mil em dezembro e aporte de R\$ 45,7 mil, Royalties de R\$ 3 mil ao grêmio e R\$ 91 mil ao Sport Club Internacional, Débitos de recuperação judicial no valor de R\$ 108 mil; e adiantamentos de clientes no montante de R\$ 777 mil. As movimentações na rubrica se referem ao pagamento e novos empréstimos junto a sócia, pagamento de royalties ao Grêmio e Internacional, e , adiantamento de clientes.

A política de adiantamentos de clientes consiste na exigência de 50% do pedido antecipado, caso a empresa seja nova (menos de um ano), sem histórico a prazo, ou possua restrições. Segundo a Divultec, o prazo de produção é de 20 dias; portanto, alguns pedidos são faturados no mês seguinte ao recebimento. A conta pende de ajustes, e o saldo não corresponde à realidade, porém estão sendo realizadas as conciliações para verificação do saldo real. No mês, a retração refere-se a emissão de NF de adiantamentos realizados na monta de R\$ 354 mil.

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

D.R.E	out/22	nov/22	dez/22	2022
Receita bruta	1.348.557	1.954.642	1.268.543	12.395.847
Deduções sobre vendas	- 384.321	- 617.328	- 387.278	- 3.760.322
Receita líquida	964.236	1.337.314	881.265	8.635.524
Custo da mercadoria vendida	- 1.286.313	- 382.495	- 1.032.285	- 6.819.316
Resultado Bruto	- 322.076	954.819	- 151.020	1.816.209
Despesas	- 242.066	- 384.403	- 279.758	- 2.418.931
Despesas com pessoal	- 35.874	- 38.546	- 58.374	- 378.725
Despesas administrativas	- 82.138	- 97.821	- 82.750	- 827.493
Despesas comerciais	- 124.054	- 248.036	- 138.633	- 1.210.231
Prejuízo operac antes do result financeiro	- 564.143	570.415	- 430.779	- 602.722
Receitas financeiras	36	252	- 166	1.226
Despesas financeiras	- 60.012	- 183.251	- 101.477	- 894.670
Resultado líquido do exercício	- 624.119	387.416	- 532.421	- 1.496.166

Receita bruta: apresentou retração de 35% devido ao menor volume de vendas no mês sem maiores explicações.

Deduções: compreendeu devoluções de vendas R\$ 131 mil e impostos s/ vendas de R\$ 256 mil. O aumento na rubrica se deve as devoluções de vendas.

Custos das mercadorias vendidas: Engloba além do Custo das Mercadorias Revendidas, de R\$ 926 mil, custos com pessoal no valor de R\$ 61 mil, energia elétrica de R\$ 44 mil e feiras e congressos de R\$ 1.260,87. O aumento na rubrica se deve a apuração de CMV sem maiores explicações por parte da empresa.

Despesas pessoal adm. e administrativas: Expôs aumento de 51% nas despesas com pessoal devido principalmente a despesas com 13º salários e férias e abonos. As despesas administrativas apresentaram retração de 15% devido a despesa com material de consumo e lanches, sendo que as principais movimentações foram com material de consumo (R\$ 11,9 mil).

Despesas Comerciais: Engloba, principalmente, comissões PJ (R\$ 76,4 mil) e fretes s/ vendas (R\$ 32,6 mil), Expressou retração devido aos royalties pagos no Brasil.

Resultado financeiro: no mês de dezembro houve receitas financeiras com juros auferidos de R\$ 165,71 , porém o montante é relativo a ajustes entre contas e não representa entrada de recursos, e, despesas com desconto de títulos (R\$ 59 mil), juros pagos (R\$ 41,4 mil), Despesas com cobranças (R\$ 241,14) e tarifas de R\$ 481,80 mil. A retração das despesas se deve principalmente ao desconto de títulos.

Resultado Líquido: a retração na receita em 35% foi determinante para reverter o lucro do mês passado e encerrar dezembro com prejuízo de R\$ 532.420,17. O ano de 2022 findou negativo em R\$ 1.496.165,94. Contudo, verificou-se que houveram retificações das demonstrações, as quais não foram encaminhadas ocasionando em inconsistências de saldos.

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO



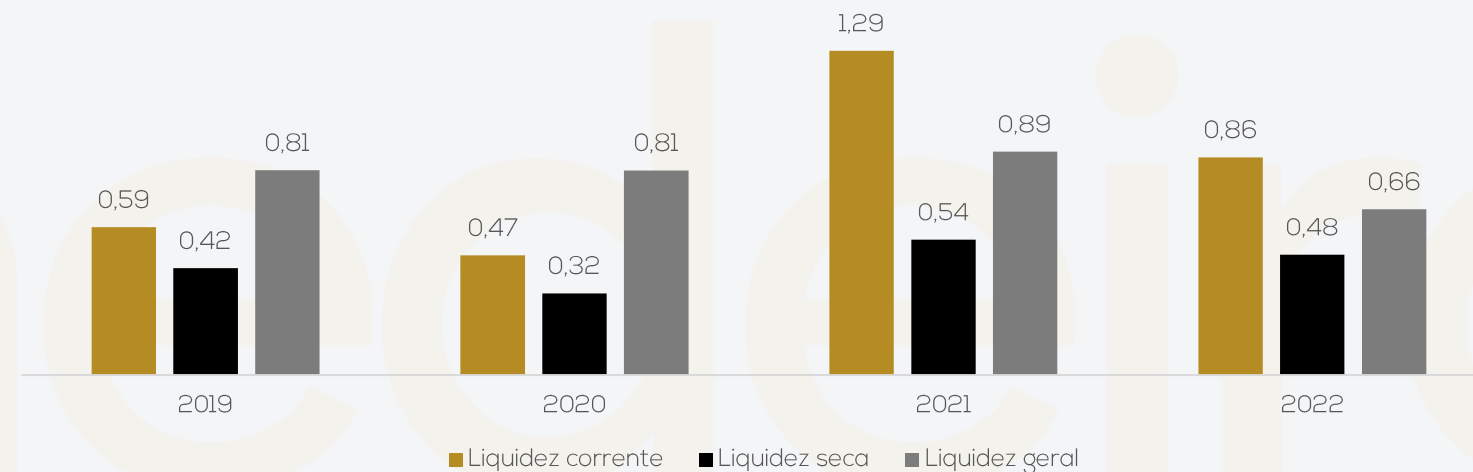
6. ANÁLISE FINANCEIRA

O índice de liquidez corrente exprime quanto de bens e direitos no curto prazo a empresa para cada unidade monetária de dívidas de curto prazo, Espera-se resultados superiores a 1, contudo a Divultec demonstra que não possui recursos financeiros no curto prazo para honrar com suas obrigações.

O índice de liquidez seca segue basicamente o mesmo princípio porém desconsidera da base de cálculo o saldo de estoque, Dessa forma, o índice nos demonstra que a recuperanda depende dos estoques para quitar com as dívidas no curto prazo e mesmo assim, o montante é insuficiente frente aos deveres da empresa.

Por fim, o índice de liquidez geral exprime quanto de bens e direito totais possuem para cada unidade monetária de dívidas totais. No geral a Divultec não apresenta capacidade de pagamento de suas obrigações como um todo uma vez que para cada R\$ 1,00 de dívidas possuem R\$ 0,66 em ativos.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ



Reorganização Societária

A DIVULTEC, a seu critério, poderá realizar, a qualquer tempo, a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, desde que convocada nova Assembleia Geral de Credores, para aprovação de quaisquer operações de reorganização societária, previstas no art. 50 da LFRE, entre elas:

- a) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- b) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, desde que não impliquem em diminuição da totalidade dos bens de titularidade da DIVULTEC ou em aumento do endividamento total;
- c) Aumento de capital;
- d) Arrendamento de estabelecimento;
- e) Venda de bens.

Administração

Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a DIVULTEC poderá desenvolver suas atividades normalmente, exercendo todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.

A DIVULTEC manterá uma administração profissional, que não medirá esforços para atingir os objetivos do plano até o seu integral cumprimento. A gestão da Recuperanda pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativa.

Salvo nas hipóteses de capitalização da empresa, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, a sociedade não poderá distribuir lucros ou dividendos, antes do pagamento integral dos credores, respeitados os limites impostos pela lei.

Com o objetivo de redução de custos operacionais, a DIVULTEC promoverá ampla reestruturação administrativa da sociedade. A empresa poderá contrair empréstimos, com o objetivo de desenvolver suas atividades e cumprir as disposições previstas no plano de recuperação judicial, estando autorizada a conceder garantias, fidejussórias ou reais, a empréstimos contraídos, desde que tais garantias não recaiam sobre os bens que serão alienados para pagamento dos créditos trabalhistas.

A Recuperanda poderá locar e arrendar quaisquer bens de seu Ativo Permanente, durante todo o período em que se encontrar em Recuperação Judicial, respeitados, no que couberem, os parâmetros descritos no plano. Os valores obtidos com as referidas alienações, serão utilizados para a continuidade das atividades da DIVULTEC e pagamento de seus credores, sempre supervisionados pelo Administrador Judicial. Como alternativa ou de forma complementar a alienação de unidades produtivas e a capitalização a empresa, a Divultec poderá captar financiamentos



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	13.567,94	-	-	mar/22	abr/22	1	única	6% a.a	TR	Geração de caixa	Os juros e correção monetária incidirão a partir da data do pedido de recuperação judicial.
Classe II - Garantia real	1.615.944,17	-	45 dias	mai/22	abr/35	156	mensal	6% a.a	TR	Geração de caixa	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Os juros e correção monetária incidirão a partir da data do pedido de recuperação judicial.
Classe III - Quirografários	3.215.344,92	15%	45 dias	mai/22	abr/35	156	mensal	6% a.a	TR	Geração de caixa	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Ainda, há a possibilidade de aceleração de pagamentos conforme prazo concedido pelos fornecedores.
TOTAL	4.844.857,03										

Prestação de contas

Abaixo segue resumo dos pagamentos de créditos concursais realizados pela Recuperanda até o momento de finalização deste relatório. Registra-se que a prestação de contas detalhada referente ao cumprimento das obrigações do PRJ estará em incidente específico, conforme determinações da Lei 11.101/2005, e em nosso site: www.administradorjudicial.adv.br.

CONDIÇÕES DO PLANO					ATUALIZAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2022				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	13.567,94	mar/22	abr/22	1	13.567,94	13.567,94	-	-	Os juros e correção monetária incidirão a partir da data do pedido de recuperação judicial.
Classe II - Garantia real	1.615.944,17	mai/22	abr/35	156	2.640.644,78	-	219.702,07	2.420.942,71	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Os juros e correção monetária incidirão a partir da data do pedido de recuperação judicial.
Classe III - Quirografários	3.215.344,92	mai/22	abr/35	156	5.045.074,52	230.565,10	358.916,62	4.455.592,81	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Ainda, há a possibilidade de aceleração de pagamentos conforme prazo concedido pelos fornecedores.
TOTAL	4.844.857,03				7.699.287,24	244.133,04	578.618,69	6.876.535,51	





ANEXOS



I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE DEZEMBRO DE 2022.



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS – CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133



DIVULTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 88.304.662/0001-04

NIRE: 43.200.517.452

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
CIRCULANTE	4.294.174,59	6.351.787,70
CAIXA	16.444,48	4.311,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.374,85	113.682,74
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1.344,54	1.066,51
CLIENTES NACIONAIS	1.375.645,92	1.489.209,77
IMPOSTOS A RECUPERAR	362.428,02	609.811,81
ADIANTEMENTOS COLABORADORES	15.484,26	1.200,00
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	527.841,26	375.527,87
ESTOQUES	1.916.794,87	3.697.926,90
DESPESAS DIFERIDAS	46.816,39	59.051,06
NÃO-CIRCULANTE	2.245.674,69	2.467.972,06
CLIENTES	20.819,15	19.031,07
PESSOAS LIGADAS A EMPRESA	0,00	6.809,31
IMOBILIZADO LÍQUIDO	2.211.765,54	2.429.041,68
INTANGÍVEL	13.090,00	13.090,00
TOTAL DO ATIVO	6.539.849,28	8.819.759,76

Ararica, 31 de dezembro de 2022.

Raul Fernando de Oliveira
CPF: 368.334.100-97
Sócio Administrador


Carlos Gobert de Oliveira
CRC/RS 043.049/O-9
Contador



DIVULTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 88.304.662/0001-04

NIRE: 43.200.517.452

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
CIRCULANTE	4.979.921,66	4.942.446,00
FORNECEDORES	1.623.143,46	1.174.066,87
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	1.663.988,76	1.852.400,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	53.601,17	32.994,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	58.963,90	36.268,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	129.747,22	167.236,33
PROVISÕES TRABALHISTAS	85.752,01	70.001,60
CONTAS A PAGAR	0,00	655,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.042.978,37	1.545.114,87
IMPOSTOS PARCELADOS	321.746,77	63.708,53
NÃO-CIRCULANTE	4.961.881,56	5.018.502,93
IMPOSTOS PARCELADOS	223.501,88	280.123,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.738.379,68	4.738.379,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(3.401.953,94)	(1.141.189,17)
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.601.953,94)	(1.341.189,17)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.539.849,28	8.819.759,76

Ararica, 31 de dezembro de 2022.

Raul Fernando de Oliveira
CPF: 368.334.100-97
Sócio Administrador


Carlos Gobert de Oliveira
CRC/RS 043.049/O-9
Contador

DIVULTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 88.304.662/0001-04

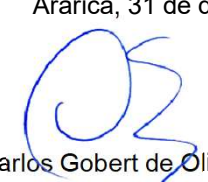
NIRE: 43.200.517.452

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
RECEITA BRUTA DE SERVIÇO	12.395.846,78	11.155.555,65
SERVIÇO PRESTAÇÃO	0,00	676.074,11
REVENDA DE MERCADORIAS	12.395.846,78	7.117.768,85
REVENDA DE MERCADORIAS - EXPORTAÇÃO	0,00	14.996,26
INDUSTRIALIZAÇÃO PRESTAÇÃO	0,00	3.346.716,43
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.760.322,35)	(3.178.461,58)
VENDAS/SERVIÇOS CANCELADOS	(787.722,54)	(855.958,18)
IMPOSTOS S/VENDAS OU SERVIÇOS	(2.972.599,81)	(2.322.503,40)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	8.635.524,43	7.977.094,07
CUSTO DAS VENDAS OU SERVIÇOS	(7.305.734,88)	(4.422.347,09)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.824.533,17)	(3.566.813,96)
CUSTOS DOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(3.131,16)	0,00
CUSTOS COM PESSOAL	(1.061.308,05)	(351.031,73)
CUSTOS INDIRETOS	(416.715,55)	(504.501,40)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(46,95)	0,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.329.789,55	3.554.746,98
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.418.930,51)	(2.512.481,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.208.699,09)	(1.175.186,58)
DESPESAS COMERCIAIS	(1.210.231,42)	(1.362.665,86)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	25.370,79
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(893.444,31)	(438.983,01)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(893.444,31)	(438.983,01)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(1.982.585,27)	603.282,32
IMPOSTO DE RENDA	0,00	(186.189,74)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(108.663,14)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.982.585,27)	308.429,44

Ararica, 31 de dezembro de 2022.

Raul Fernando de Oliveira
CPF: 368.334.100-97
Sócio Administrador



Carlos Gobert de Oliveira
CRC/RS 043.049/O-9
Contador